

**Edital de 1ª e 2ª Leilão** Eletrônico de Imóvel e para intimação da Executada: **Auto Moto Escola Manhattan Ltda**, CNPJ: 02.145.021/0001-20, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação de Rescisão Contratual e Restituição de Quantias Pagas C.C Ação Indenizatória (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pela Exequente: **Rafaela Gomes Tobias**, CPF: 477.903.408-67. **Processo nº 0011773-05.2023.8.26.0562 (Proc. Principal nº 1008217-75.2023.8.26.0562)**.

A Dra. Sheyla Romano Dos Santos Moura, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024 às 12:00hs e término dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024 às 12:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º (segundo) Leilão que se encerrará dia 13 (treze) de novembro de 2024 às 12:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**BEM:** O veículo marca/modelo Fiat/Uno Vivace 1.0, placa GCT4I87, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD19515ZG0736195, Renavam 01078756470. Veículo em razoável estado, estando o veículo com motor fundido, portas só abrem pelo lado interno, pneus carecas, para-choque traseiro riscado e amassado, com vários riscos e amassados na lataria em geral.

**LOCAL DO BEM:** Rua Pará, nº 105, Estacionamento em Santos/SP.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem para janeiro/2024 é de R\$ 21.000.00 (vinte e um mil reais).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** Consta restrição judiciária com bloqueio Renajud para transferência, consta restrição financeira com o Banco Bradesco SA e consta restrição administrativa para veículo de aprendizagem.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 11.987,62 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) atualizados até abril/2024.

**DÉBITOS DO BEM:** Constan débitos relativos à IPVA de R\$ 5.376,11 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos), taxas e multas no valor de R\$ 3.250,20 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), para agosto/2024.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dra. Sheyla Romano Dos Santos Moura**  
**Juiz de Direito**